

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES, matrícula n. 449545021, lotada nesta Secretaria de Estado, 05 (cinco) dias de licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 15 a 19 de março de 2021, na conformidade do Boletim n. 153595, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 29 de março de 2021.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 150/2021 – de 29 de março de 2021.**

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **ALFREDO SANCHES GONÇALVES**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 107036023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data da publicação. Processo nº 31/010373/2021. (Parecer nº 257/2021/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande/MS, 29 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 151 – de 29 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 51, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.392, de 29 de janeiro de 2021, pg. 125, à servidora **CHARIANE MAIA ESPASSA**, matrícula nº 424139022, ocupante do Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 14 de maio de 2021 a 13 de julho de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 254/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/005983/2021).**

Campo Grande, 29 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" Nº. 032/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta

